



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2012

DATA: 25/04/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Alteração de Lei Municipal. Assuntos de interesse local.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, altera a redação do art. 52, do caput do art. 54, do art. 57 e do caput do art. 67 da Lei Municipal nº 1.216/2004, de 20 de dezembro de 2004, e dá outras providências. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

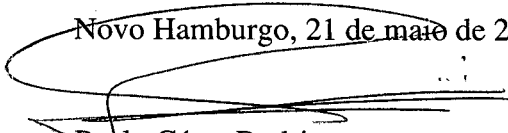
FUNDAMENTAÇÃO:

O PL em comento, preenche os requisitos legais, necessários ao seu prosseguimento. A situação telada, permite afirmar que a proposta é viável.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que se faz necessário o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 21 de maio de 2012.


Paulo César Rodrigues
Assessor de Comissões Permanentes